



**SOARES DOS SANTOS**  
**O QUE PENSA O HOMEM**  
**MAIS RICO DE PORTUGAL**

ENTREVISTA DE  
ANABELA MOTA RIBEIRO

**2**

# Cavaco aponta falhas à *troika* e pede “ponderação” na RTP

Presidente considera que as instituições internacionais devem rever “aquilo em que falharam” e nega haver proposta oficial sobre a RTP. Ministra da Justiça diz que está por provar que o sector privado seja mais eficaz do que o público **Portugal, 8/9 e 12/13**





# PROVA DOS FACTOS

**Verificação** O serviço público pode ser concessionado?

## A possibilidade teórica que se torna numa impossibilidade prática

**A frase do ministro da Defesa, José Pedro Aguiar-Branco:**  
“Há muitos exemplos no nosso país de que o serviço público pode ser exercido por uma empresa que não seja pública”

**José Augusto Moreira**

**P**ode... mas não pode. A contraditória afirmação que se converteu em peça humorística através da imitação de Marcelo Rebelo de Sousa pelos Gato Fedorento parece adaptar-se de forma perfeita à controvérsia que por estes dias cruza todas as conversas, comentários e declarações políticas. Pode um serviço público como o de rádio e televisão, marcado a letras profundas na Constituição da República Portuguesa (CRP), ser alvo de concessão a uma empresa privada?

As respostas, como sempre acontecem nestas questões, dão para todos os gostos. Desde os que acenam à partida com o absoluto impedimento constitucional, como é o caso dos constitucionalistas Jorge Miranda ou Vieira de Andrade, aos que não vêem qualquer tipo de objecções, como Marques Mendes ou José Pedro Aguiar-Branco. Mas tanto uns

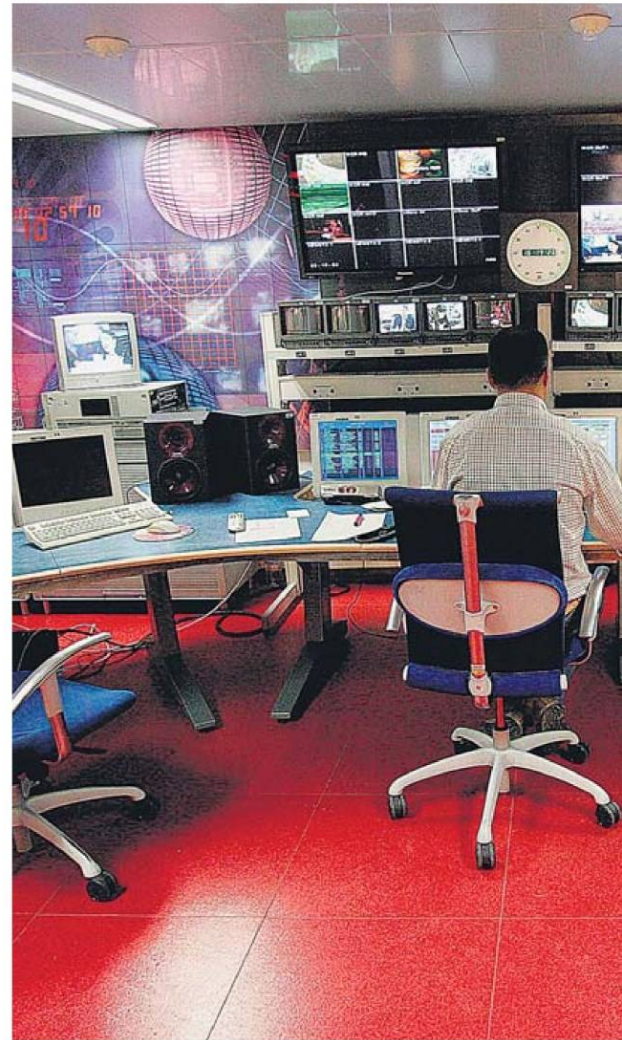
como outros, sejam especialistas ou políticos, parecem coincidir na ideia de que se trata, neste caso, de um projecto com muito poucas possibilidades de ser concretizado na prática. Por vezes até classificado de insensato ou irrealista.

Mas pode ou não seguir-se o modelo da concessão, à imagem do que acontece em várias outras áreas?, como assinalou o ministro da Defesa. E os exemplos não faltam. Dos hospitais, como os de Cascais, Braga e Amadora-Sintra, aos colégios privados, que substituem a escola pública em áreas sem cobertura, ou às redes de abastecimento de água. Tudo serviços públicos essenciais e igualmente com consagração constitucional. Por estes dias, Marcelo Rebelo de Sousa lembrou ainda que a concessão é o modelo pensado para os Correios e também já antes se falou da concessão das prisões a entidades privadas. Sem que se tivesse levantado qualquer polémica especial ou se invocassem quaisquer impedimentos constitucionais.

“Apesar de admissível a concessão de serviços públicos que não envolvam funções nucleares do Estado, a Constituição impõe um serviço público institucional, generalista, pluralista e independente. E ou há serviço público institucional assegurado por uma entidade pública ou não há”, defende o constitucionalista Vieira de Andrade. Para o professor catedrático da Universidade de Coimbra, “a concessão do serviço público de televisão a uma entidade privada não faz sentido”.

A conclusão decorre a leitura do art.º 38.º da CRP: “O Estado assegura a existência e o funcionamento de um serviço público de rádio e de televisão”, diz o ponto 5.º. “O que isso significa é que o Estado tem de, directamente, assegurar essa existência e esse funcionamento”, diz, igualmente sem rodeios, o professor Jorge Miranda, tido como o “pai” da CRP pela sua decisiva contribuição para o texto aprovado em 1975 pela Assembleia Constituinte.

“Esta hipótese que surgiu agora,



claramente, a meu ver, vai contra essa ideia de serviço público tal como está na Constituição. Eu claramente entendo que o Estado tem de manter um serviço público de rádio e televisão directamente enquanto tal”, frisa o professor catedrático da Universidade de Lisboa.

E, mesmo para os que não vêem na CRP um impedimento absoluto, são muitas as objecções. Jónatas Machado, outro professor de Coimbra, diz que é preciso olhar para a questão mais pelo conteúdo do que pela norma constitucional. E é possível a concessão? “Em abstracto, sim. Em concreto, depende da concessão”, começa por dizer o especialista em Direito da Comunicação, explicando que é preciso interpretar a CRP segundo “o princípio da primazia da substância sobre a forma”. Ou seja, “se a substância da exigência constitucional for assegurada, a forma é meramente instrumental”. A questão, avisa, “é muito complexa e o serviço público é uma realidade muito complexa”. O que importa é

assegurar um serviço que dê garantias de qualidade, independência e que assegure múltiplas vertentes, como a promoção dos valores nacionais, da língua e da cultura portuguesas, a inclusividade e o respeito pelas minorias, entre muitos outros. “E pergunta-se desde logo se tudo isto é possível dentro de um só canal? E é economicamente viável? E como se garante a independência face ao poder económico?”, questiona Jónatas Machado, para concluir: “A questão constitucional é central, não na forma mas nos valores”.

“O que está em jogo são as missões não económicas, cívicas e culturais, do serviço público”, sublinha, para apontar a outras questões que lhe parecem bem mais actuais.

Não o diz abertamente, mas no seu discurso fica claro que a concessão é uma questão desfasada no tempo e despida de sentido nos tempos que correm. “Há um problema sistémico grave que pode afectar a democracia”, alerta, apontando para a acelerada degradação da qua-





**Pode um serviço público como o de rádio e televisão (RTP, na foto) ser alvo de concessão a uma empresa privada?**

jurista e eurodeputado que disputou a liderança do PSD com Passos Coelho, para não emitir opinião. “Sob o ponto de vista jurídico, é uma questão muito complexa e que obriga a um estudo sério para se perceber se [a concessão] é possível”, disse. Rangel, no entanto, defendeu, durante a campanha interna, em 2010, a manutenção da RTP na esfera pública, se bem que com um modelo muito mais flácido. A receita passaria por um processo de emagrecimento e uma governação independente do poder político e escolhida por um conselho de sábios.

A extrema dificuldade na especificação do contrato é vista pelo professor Abel Mateus como um factor que torna o modelo de concessão praticamente inviável. “Parece-me um bocado difícil concessionar um serviço público desta natureza. Tem que ser muito detalhado, e depois é difícil de controlar”, resume o ex-presidente da Autoridade da Concorrência, concluindo que, “nestes casos, o melhor é que a exploração seja do Estado”.

Abel Mateus é de opinião de que “a existência de um canal público faz todo o sentido” e assinala que, “mesmo nos EUA, não há concessão. O PBS é um canal público”.

Mas a concessão da RTP é possível? “Não é incompatível, mas especificar todas as particularidades é extremamente difícil”, adverte. E dá o exemplo do contrato de concessão dos comboios no Reino Unido, que “são calhamaços com milhares de páginas” para um serviço sem comparação em termos de complexidade. E pergunta: “Como se controla a qualidade cultural? Cria-se uma comissão? E depois fica ao arbítrio dessas pessoas e voltam as dificuldades”, resume, em jeito de quem considera a ideia inviável e irrealista.

De “irrealismo” fala também o eurodeputado socialista e antigo ministro da Saúde Correia de Campos, que rejeita também qualquer comparação com as concessões nos hospitais. “A saúde é universal, geral e todas as obrigações estão claramente definidas na lei. Além disso, a generalidade da oferta está prevista para aqueles hospitais”, diz, acentuando que são muito mais difusas e complexas as obrigações do serviço público de rádio e televisão. “Por isso é que a lei não permite o seu exercício por privados”, assegura. “Acho que é uma ideia irrealista que nunca irá para a frente e mais um flop deste Governo”, sentença, lembrando que também não respeita as leis da concorrência

## EMRESUMO

Mesmo para além da discussão em torno da admissibilidade constitucional do modelo de concessão do serviço público de rádio e televisão, a modalidade parece de muito difícil concretização. Desde logo pela extrema dificuldade, senão impossibilidade, na elaboração das especificações a que deve obedecer um serviço público com estas características. E nem só pela abrangência. Como ou quem poderá avaliar os padrões de qualidade cultural dos programas?, como questiona o professor Abel Mateus. Extremamente sensíveis são também as questões relativas ao respeito pelas leis da concorrência. Como impedir a candidatura de empresas estrangeiras? Vale a pena somar às existentes limitações de soberania uma ameaça cultural e identitária, como alerta Jónatas Machado? E até quem não vê qualquer objecção constitucional diz que não pode haver mistura entre a concessão da RTP e do serviço público. É que este pode ser pretendido por outros operadores. **J.A.M.**

e que, por isso, “Bruxelas também nunca irá aceitar o modelo”.

## Regras da concorrência

A questão da concorrência é também um dos pontos focados por Abel Mateus, designadamente no que respeita à manutenção da taxa. “Bruxelas está a exigir um leilão. Por que há-de ser um beneficiado?”, expõe, lembrando que este pode ser um fundamento para queixas por parte dos outros operadores.

Também Nuno Ruiz, advogado e professor de Direito especializado em questões de concorrência, é de opinião que a concessão deveria ser objecto de um concurso público. “O problema é que se está a misturar a exploração da licença da RTP e a concessão do serviço público. Está-se a mascarar o concurso”, explica, dizendo que “é preciso saber se Bruxelas vai aceitar do ponto de vista da concorrência”. O especialista diz até que “se está a fazer a coisa ao contrário”. “Vai uma licença de TV a reboque do serviço público e o resultado prático pode ser a exclusão dos outros operadores do acesso ao serviço público”, alerta.

Já quanto à compatibilidade com as normas constitucionais, Nuno Ruiz é peremptório: “Não vejo nenhum problema em concessionar o serviço público. Não é um serviço político. O problema é o respeito pelas regras da concorrência”, sentença.

lidade do serviço dos *media* e da alteração dos modelos de negócio resultante das novas tecnologias.

“Reduzir tudo a cálculo económico, a uma folha de Excel, é muito limitador”, critica, avisando que, “mesmo nos EUA, e entre os pensadores mais liberais”, se advoga já “um papel mais conformador do Estado” no universo *media*. “O mercado pode estar a trucidar as dimensões não económicas do serviço público e há já quem defenda derrogações à lei da concorrência”, assinala o académico de Coimbra.

## Problemas enormes

Ainda quanto ao hipotético modelo de concessão para a RTP, diz que não deve ser dissociado da actual situação do país e que, por isso, “tudo tem que ser visto com muito cuidado”. “Podemos ter problemas enormes”, avisa, a propósito da “possibilidade de empresas de capitais chineses, angolanos ou outros” se candidatarem. Numa altura em que “temos já limitada a nossa soberania

política e financeira, corríamos o risco de acrescentar uma ameaça cultural e identitária”, adverte. E deixa o aviso: “Podíamos exacerbar muitos os riscos e nada disto pode ser feito de ânimo leve”.

A possibilidade teórica da concessão é também manejada por Marcelo Rebelo de Sousa: “A minha opinião é de que, em teoria, não viola a Constituição. Significa que permite a concessão a entidade pública, privada, várias privadas e serviço público. Cabe tudo na Constituição, desde que a lei diga claramente o que é o serviço público e como é que o Estado vai controlar o privado. Aí é que está o busilis”. E alerta ainda para “outro pequeno problema”. “Pode uma empresa estrangeira ser concessionária de serviço público? Angola, China, Brasil? Não. Não dá. Tem que ser portuguesa”, conclui no seu habitual comentário na TVI sem, no entanto, esclarecer como se poderia dar a volta à questão.

A complexidade é precisamente o argumento usado por Paulo Rangel, o